DIÁRIO OFICIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Prefeitura de São José do Rio Preto, 04 de Setembro de 2018. Ano XV - nº 4450 – DHOJE

RETIFICA-SE A RESOLUÇÃO N° 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2018
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Fixa valor para utilização de área no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto", durante a 56ª EXPO Rio Preto.

Antonio Pedro Pezzuto Jr., Secretário de Agricultura e Abastecimento, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos I e II da lei Orgânica do Município e Artigo 4º do Decreto nº 15.962/2011, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 01/SMAA, de 24 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 25/08/2018, que fixa valor para utilização de área no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto", durante a 56ª EXPO Rio Preto, conforme segue:

§1º O **Parágrafo único** do **Artigo 7º** passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Parágrafo único** – Compete à Inspetoria Fiscal de Posturas da Secretaria Municipal da Fazenda realizar a emissão do boleto no valor fixo de R$ 83,51 (Oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) para pagamento da emissão do Alvará que deverá ser pago conforme o vencimento estabelecido pela mesma".

§2º O item **2.2 - Cláusula Segunda do Anexo V** – Minuta de Termo de Compromisso para Utilização de Área no Recinto de Exposições "Alberto Bertelli Lucatto", durante a 56ª EXPO Rio Preto passa a vigorar com a seguinte redação:

"SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA EXPOSITORA

.....

2.2 A empresa expositora obriga-se ao recolhimento do valor de R$ 83,51 (Oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) referente a emissão do Alvará pela Inspetoria Fiscal de Posturas da Secretaria Municipal da Fazenda".

§3º O item **3.6 do Anexo VI - Manual do Expositor** – passará a vigorar acrescido do seguinte item:

"3.6 – Bebidas

- .....
- .....
- Na existência de PATROCINADOR com EXCLUSIVIDADE DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS para a EXPO Rio Preto 2018, o EXPOSITOR que realizar promoções de qualquer espécie ou comercialização de bebidas que não sejam da marca autorizada será multado em R$ 1.000,00 (mil reais) por dia de infração".

Art. 2º Esta Retificação da Resolução 01/2018/SMAA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Rio Preto, 03 de setembro de 2018.
ANTONIO PEDRO PEZZUTO JR.
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento